Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto, a Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo (Chaves) torna público que se encontra aberto pelo período de **3 dias úteis**, a contar da data da presente divulgação da oferta de trabalho, o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo (152730) sito no distrito de Vila Real, concelho de Chaves.

O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro.

1 — NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPETIVO NÚMERO DE HORAS

Tipo de atividade	**n.º da oferta (DGAE)**	**Nº. de horas semanais**	**Nº de horários (vagas)**	**Local de trabalho** Distrito: Vila Real Concelho: Chaves
Ensino da Música (EM)	7203	8	2	Escolas EB1 do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo (152730)

2 — CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento **do Ensino da Música**.

3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

3.1 — Possuir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Possuir as qualificações profissionais ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito, conforme portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

4 — DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

5 — HORÁRIO SEMANAL

De segunda a sexta, de acordo com horário a definir (mancha horária à tarde - 16h00 às 17h30).

6 — PRAZOS, LOCAL E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, https://sigrhe.dgae.mec.pt/, nos **3 (três) dias úteis** seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

7 — CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 — Os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

1.ª prioridade: técnicos com habilitações profissionais para a docência à qual se candidatam (EM – GR 250, GR 610);

2.ª prioridade - técnicos com habilitações próprias para a docência na área à qual se candidatam (formação profissional ou especializada, adequada ao desenvolvimento da atividade).

7.2 — Considerando o número anterior a graduação (G) dos candidatos será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$G = H + CA + \frac{TS}{365} + \frac{EP}{365}$$

H (Habilitação Profissional ou Própria): **H=50** (se o candidato tiver qualificação profissional) ou **H=30** (se o candidato tiver qualificação própria).

CA (Classificação académica): considera-se a média final do curso que confere habilitação para a atividade a que se candidata (numa escala de 0 a 20 valores).

TS (Tempo de Serviço): Tempo de serviço docente total, em dias, prestados até 31/08/2021.

EP (Experiência Profissional): Tempo de serviço nas AEC, em dias, até 31/08/2021.

8 — CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

1.º - Candidato com maior tempo de serviço na área (AEC) até 31/08/2021;

2.º - Candidato com maior média final de curso;

3.º - Candidato com maior idade.

9 — PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

Do resultado do processo concursal será elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, será considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

A lista supracitada será publicitada na escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo e na página eletrónica https://aeag.pt/portal

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos **dois dias úteis** seguintes ao da comunicação da colocação.

10 — DOCUMENTOS A APRESENTAR

No prazo de **10 dias úteis** a contar da data de colocação os candidatos admitidos devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;

b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;

c) Cartão de Cidadão;

d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;

f) Certidão de registo criminal;

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídos do concurso os candidatos que se enquadrem numa das seguintes situações:

a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 6.

b) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos.

c) O não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 3 deste aviso.

12 — COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Cristina Maria Machado

Vogais efetivos: Anaïr Leite e Maria José Almeida

A Diretora

ANA PAULA COELHO BELO FERNANDES CARVALHO

Assinado de forma digital por ANA PAULA COELHO BELO FERNANDES CARVALHO
Dados: 2022.04.28 09:42:03 +01'00'